



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 36/97  
Lotes 5 e 6 da freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27° n°3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.° n.° 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 36/97, requerido pelo proprietário dos lotes 5 e 6, sito na Estrada D. Miguel, freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n° 4350/96, pertencente a Teresa Ferreira Moura de Castro e outra.

A alteração ao loteamento requerida por Prediband-Construção e Actividades Imobiliárias, S.A., consiste na anexação dos lotes 5 e 6, resultando no lote denominado 5A, com uma área total de 2451.00m<sup>2</sup>, e com áreas máximas de implantação e de construção de 1010.00m<sup>2</sup>, na construção de um posto de abastecimento de combustíveis para venda ao público e trasfega-zona coberta de abastecimento de combustíveis para veículos, reabastecimento dos reservatórios e ar e zona de armazenagem, na construção de um centro de lavagem automóvel, na construção de um edifício destinado a comércio, com loja de conveniência e estabelecimento de bebidas e construção de um muro de contenção confinante com o lote 4, sem, contudo, criar uma altura superior a 2.93m no ponto mais baixo daquele lote. Utilização do lote: comércio e armazenagem e eliminação dos usos de prestação de serviços e indústria.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 19 de Janúrio de 2018

O Vice-Presidente

  
(Luís Filipe Araújo)